



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 09 /2022

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0044 Data entrada 03/02/22

Horário 16:15 Data saída 1/1

Destino Presidência


Assinatura Responsável

“Autoriza o Poder Executivo a garantir ao paciente que apresenta sintomas persistentes e repercussão funcional pós-covid-19 acesso à assistência terapêutica integral no SUS no Município de Ouro Branco e da outras providências”.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º “Fica autorizado o Poder executivo a garantir ao paciente que apresenta sintomas persistentes e repercussão funcional pós-covid-19 acesso à assistência terapêutica integral para a continuidade dos cuidados à saúde no Sistema Único de Saúde - SUS - no Município de Ouro Branco e da outras providências

Parágrafo único - O acesso à assistência terapêutica integral de que trata o caput deste artigo deve ser garantido de forma universal e equânime, priorizando-se abordagem ao paciente por equipe multiprofissional.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução e/ou aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.3º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 03 de fevereiro de 2022.

José Irenildo Freires de Andrade
Vereador





Câmara Municipal de Ouro Branco

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

O novo coronavírus é parte de um grupo de vírus responsáveis por causar síndromes respiratórias agudas que podem variar de sintomas leves a condições graves, com internação hospitalar, incluindo a necessidade de ventilação mecânica e significativas taxas de mortalidade. Além do comprometimento respiratório, outros sintomas sistêmicos podem se manifestar como, distúrbios neurológicos, gastrointestinais e musculoesqueléticos. Embora pouco se saiba sobre as consequências físicas e psicológicas da COVID-19 a longo prazo, percebe-se que os pacientes que receberam ventilação mecânica na fase mais aguda da doença podem vivenciar sérios efeitos colaterais e desenvolver a chamada síndrome pós-cuidados intensivos (post-intensive care syndrome – PICS) podendo precisar de cuidados imediatos e de longo prazo, após a alta hospitalar, envolvendo cuidados físicos, neuropsicológicos e sociais. Nessa seara, alguns estudos preliminares indicam que até 80% dos sobreviventes da COVID-19 podem ter readmissão para cuidados de enfermagem ou clínica de reabilitação ou para a UTI novamente até 2 anos após a alta. Também são comuns déficits neurocognitivos, incluindo ansiedade e depressão em 46% dos pacientes em apenas 1 ano (Rugh AP, 2015). Outras pesquisas evidenciam que os pacientes podem desenvolver morbidades significativas de longo prazo que afetam a qualidade de vida por até 5 anos após a fase crítica da doença, de modo que 48% destes não voltarão ao trabalho após 1 ano e 32% morrerão em 5 anos (Rivera-Lillo; Torres-Castro; Fregonezi; Vilaró; Puppo, 2020).

Diante dessas e outras constatações, é importante investigar os sintomas manifestados após COVID-19 e desenvolver técnicas eficientes e de baixo custo para tratar e melhorar a qualidade de vida dos pacientes acometidos pelas sequelas de curta, média e longa duração. Pretende-se assim também reduzir a pressão sobre os serviços de saúde e minimizar os ônus durante o período de retração da economia ao intervir precocemente sobre a saúde dos afetados evitando maiores complicações e reinternações. Nesse sentido, ressalta-se também o papel da atenção primária profícuo nas ações de identificação e encaminhamento de pacientes que necessitem de serviços de atenção secundária. Disso também decorre a importância de investimentos em educação, ciência e tecnologia para a compreensão sistêmica da doença e suas consequências, bem como para a capacitação de profissionais aptos a desenvolver ações de saúde em pacientes portadores de sequelas decorrentes da exposição ao vírus Sars-COV-2.

Por fim, destaca-se a transversalidade como perspectiva de atuação das equipes multidisciplinares com o objetivo de construir uma política pública de saúde orientada pelo princípio da integralidade traduzido como sistema cooperativo entre os diversos sujeitos, contextos, saberes e relações. Pedimos, por isso, o voto dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto.

Ouro Branco, 03 de fevereiro de 2022.

José Irenildo Freires de Andrade
Vereador

